



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

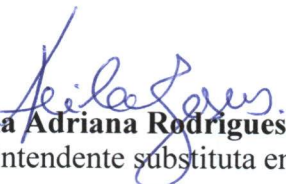
**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

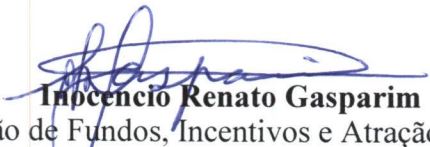
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo I, ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e do art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.


**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar de interesse do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, o pleito da Empresa Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A e encaminhar para Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata Regulamento do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer GEAFO - COMED nº. 2017/032, de 21 de fevereiro de 2017 e Parecer Técnico da Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento-CGFIN nº 02/2017-FDA, de 13 de março de 2017, emitidos respectivamente pelo Agente Operador Banco da Amazônia e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta em Exercício

  
**Inocêncio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração